

AMPARO LEGAL: Código Civil Brasileiro, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber e demais dispositivos legais pertencentes à espécie.

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado, conforme interesse das partes.

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2017

Pelo Locador: RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente – CPF: 338.280.671-15

Pela Locatária:

KARLOS CÉSAR FERNANDES

Sócio-Nação Concessionário de Veículos Ltda

KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO

Sócio-Nação Concessionário de Veículos Ltda

CARLOS VILLA MAIOR DOS SANTOS

Gerente de Vendas – Perkal Automóveis Ltda

Extrato do Contrato N° 0003/2017/IMASUL N° Cadastral 7935
Processo: 61/404.682/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e ÁGGIL PUBLICIDADE LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO E AUDIO INFORMATIVO
Ordenador de Despesas: Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 18541202971630001, Fonte de Recurso 0281160002, Item de Despesa 33903988, Natureza de Despesa n° 339039.
Valor: R\$ 103.100,00 (cento e três mil e cem reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos. Este instrumento foi precedido mediante dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso V da Lei Federal n° 8.666/93.
Do Prazo: 12 Meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 08/06/2017
Assinam: Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira e GILZANIO DA SILVA RODRIGUES

Extrato do Contrato N° 0004/2017/IMASUL N° Cadastral 8039
Processo: 61/404.683/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e NOGUEIRA CONSULTORIA AMBIENTAL E VETERINÁRIA LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS NA COLETA DE SEMENTES E PRODUÇÃO DE MUDAS PARA VIVEIROS
Ordenador de Despesas: Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 18541202971630001 - Covenmmasrh, Fonte de Recurso 4244000000 - RECEITA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, Natureza da Despesa 33903948 - SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO; Programa de Trabalho 18541202971630001 - Covenmmasrh, Fonte de Recurso 0281160002 - Convênio MMA/SRHU/N° 02078/2014. REGIST. SICONV N° 811696/2014, Natureza da Despesa 33903948 - SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO.
Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995, Decreto Estadual n. 12.258, de 01 de fevereiro de 2007 e às cláusulas expressas neste CONTRATO.
Do Prazo: 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 05/06/2017
Assinam: Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira e Carlos Roberto Nogueira

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA

CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda (CBH Miranda), no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação da plenária, convoca todos os seus membros para **18ª Reunião Extraordinária**, conforme pauta e local abaixo:

Expediente:

1. Deliberação das Metas do PROCOMITÊ consolidadas na Oficina Coordenada pela ANA (Agencia Nacional de Águas);

2. Informes gerais

Data: **06 de julho de 2017**

Horário: **14hs**

Local: **Auditório Shirley Palmeira - IMASUL**

ENDEREÇO: R Desembargador Leão Neto do Carmo – Campo Grande/MS

Campo Grande, 26 de Junho de 2017.

ROBERTO FOLLEY COELHO

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA JUCEMS/GP/N° 015/2017

DE 26 DE JUNHO DE 2017

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal n° 8.934, de 18 de novembro de 1994, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 60 da Lei n° 8.934/94; nos arts. 32, inciso II, alínea "h" e 48 do Decreto n° 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e

CONSIDERANDO o interesse manifestado pela sócia Administradora através de requerimento protocolizado nesta JUCEMS;

RESOLVE:

Tornar público o cancelamento da sociedade empresária AGROPECUÁRIA ELIZA PENZO LTDA – 54 2 0050357 4, constituída em 27.07.1993, tendo seu último ato arquivado nesta JUCEMS, em 13.10.1993, considerada inativa, com Sede em Dourados (MS).

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

Extrato do Convênio de Cooperação Mútua firmado com o Município de Campo Grande/MS.

Processo: 61/200.192/2015

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ: 03.501.509/0001-06.

Objeto: Prorrogação do Convênio que implantou e/ou operacionalizou a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

Sem ônus.

Prazo: 24/06/2017 a 23/06/2019.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n° 2.052/07 e n° 2.093/07, Decreto Estadual n° 11.261/03 e Lei n° 8.666/93.

Data da Assinatura: 23/06/2017.

Assinam: AUGUSTO CÉSAR F. DE CASTRO – CPF: 178.172.341-91, MARCOS MARCELLO TRAD – CPF: 466.456,321-34.

Extrato do Convênio de Cooperação Mútua firmado com o Município de Paranaíba/MS.

Processo: 61/200.189/2015

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS, CNPJ: 03.343.118/0001-00.

Objeto: Prorrogação do Convênio que implantou e/ou operacionalizou a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

Sem ônus.

Prazo: 24/06/2017 a 23/06/2019.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n° 2.052/07 e n° 2.093/07, Decreto Estadual n° 11.261/03 e Lei n° 8.666/93.

Data da Assinatura: 23/06/2017.

Assinam: AUGUSTO CÉSAR F. DE CASTRO – CPF: 178.172.341-91, RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA – CPF: 362.082.056-20.

Extrato do Convênio de Cooperação Mútua firmado com o Município de Costa Rica/MS.

Processo: 61/200.210/2015

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS, CNPJ: 15.389.596/0001-30.

Objeto: Prorrogação do Convênio que implantou e/ou operacionalizou a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

Sem ônus.

Prazo: 24/06/2017 a 23/06/2019.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n° 2.052/07 e n° 2.093/07, Decreto Estadual n° 11.261/03 e Lei n° 8.666/93.

Data da Assinatura: 23/06/2017.

Assinam: AUGUSTO CÉSAR F. DE CASTRO – CPF: 178.172.341-91, WALDELI DOS SANTOS ROSA – CPF: 326.120.019-72.

Extrato do Convênio de Cooperação Mútua firmado com o Município de Ivinhema/MS.

Processo: 61/200.183/2015

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, CNPJ: 03.575.875/0001-00.

Objeto: Prorrogação do Convênio que implantou e/ou operacionalizou a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

Sem ônus.

Prazo: 24/06/2017 a 23/06/2019.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n° 2.052/07 e n° 2.093/07, Decreto Estadual n° 11.261/03 e Lei n° 8.666/93.

Data da Assinatura: 23/06/2017.

Assinam: AUGUSTO CÉSAR F. DE CASTRO – CPF: 178.172.341-91, EDER UILSON FRANÇA LIMA – CPF: 390.231.411-72.

Extrato do Convênio de Cooperação Mútua firmado com o Município de Jardim/MS.

Processo: 61/200.184/2015

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, CNPJ: 03.162.047/0001-40.

Objeto: Prorrogação do Convênio que implantou e/ou operacionalizou a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

Sem ônus.

Prazo: 24/06/2017 a 23/06/2019.